



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023

EDITAL SEI Nº 0017866122

Contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na rua Atilio Domingos Sdrigotti e no Parque Guaira.

Esclarecimento 1 - Recebido em 16 de agosto de 2023 às 12h27min.

Questionamento 1.1 : "Verificando o edital, no campo "2.4.1.3 Luminárias e 2.4.2.3 Luminárias" constadas nas páginas 28 e 29, não identifiquei especificação de vidro temperado na relação do item como requisito mínimo. Porém, no arquivo "Planilha G Obras", consta especificação de vidro temperado como requisito. Em qual especificação devemos nos basear considerando os requisitos mínimos informados?"

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018052857/2023 SEINFRA.UIP: "*Conforme o próprio Anexo IV especifica, os itens 2.4.1.3 e 2.4.2.3 apresentam requisitos mínimos a serem seguidos. A descrição completa se encontra na Planilha Orçamentária Sintética, estando nela todos os parâmetros considerados.*"

Questionamento 1.2 : "Além de constar também a potencia em Watts, porém, uma delas pede especificação entre 101W e 130W, considerando a especificação do edital, seria uma variação de Fluxo luminoso de 13.130 e 16.900 Lumens, constando uma diferença significativa. Qual o parâmetro real a ser considerado na hora de especificar, tornando mais especificado, para se tornar mais eficiente para a cidade e dando a oportunidade dos fornecedores de reaverem suas especificações."

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018052857/2023 SEINFRA.UIP: "*A especificação se encontra dessa forma uma vez que a relação potência/eficiência luminosa se baseia em estudo luminotécnico prévio, com base nos níveis de serviço pretendidos para o sistema de iluminação pública no local. Sendo assim, há uma gama de potências/eficiência luminosa de marcas/modelos de luminárias que atendem aos níveis de serviço pretendidos por esta administração pública, permitindo, dessa forma, ampla escolha de qual fornecedor de luminária de LED deverá ser escolhido como parte integrante da proposta comercial a ser apresentada. Sendo assim, qualquer modelo/marca que possua as especificações técnicas de potência/eficiência luminosa dentro dessas especificações atingirá os resultados pretendidos por esta administração pública no projeto, garantindo, assim, ampla concorrência.*"

Esclarecimento 2 - Recebido em 16 de agosto de 2023 às 15h06min.

Questionamento: "Qual a marca/modelo e empresa que fornece os itens "Poste de fibra de vidro 3m tipo ornamental" e "Poste de fibra de vidro 4,0m"?"

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053097/2023 SEINFRA.UIP: "*Não cabe a esta Administração*

Pública indicar qual marca/modelo de material deve ser aplicado no objeto licitado através do Edital 329/2023, sendo tal escolha reservada aos participantes do certame em questão, uma vez que existem diversos fabricantes no mercado que possam fornecer tal material. Qualquer marca/modelo será aceita por esta Administração Pública, desde que as características técnicas apresentadas no Anexo IV, bem como na Planilha Orçamentária Sintética sejam respeitadas. "

Esclarecimento 3 - Recebido em 16 de agosto de 2023 às 17h20min.

Questionamento: " Questionamos ainda qual o esforço dos postes citados. (exemplo 200 dan, 300 dan, etc.)?"

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: "*Os esforços mecânicos que devem ser sustentados pelos postes são apresentados no Anexo IV, bem como na Planilha Orçamentária Sintética do Edital.*"

Esclarecimento 4 - Recebido em 16 de agosto de 2023 às 17h26min.

Questionamento 4.1 : "No presente Edital, item 8.4.4, exige-se que a Planilha Orçamentária deve conter um orçamento detalhado (Planilha Orçamentária Sintética), com indicação do custo unitário, percentual de BDI para o item, preço unitário (custo unitário acrescido do BDI) e o preço total do item. No Anexo V – Planilha Orçamentária Sintética é apresentado o BDI da proposta comercial e o BDI por item, porém nos itens 3 e 4 todos os subitens apresentam BDI zerado, portanto o preço unitário apresentado é igual ao custo unitário nestes itens. Sendo assim, o nosso entendimento é de que o valor máximo de preço unitário deve considerar o BDI de 27,86% para estes subitens que constam zerados. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: "*Os valores unitários apresentados nos itens 3 e 4 foram obtidos a partir de cotação direta com fornecedores, de forma que o valor unitário apresentado para cada subitem já é o valor final de aquisição, não sendo aplicável BDI sobre tais valores, de forma que o entendimento está incorreto.*"

Questionamento 4.2 : "No Anexo IV – Memorial Descritivo do presente Edital, subitem 2.5.7 há o descritivo dos postes que serão aplicados na execução da obra, e nesta descrição exige-se que os postes sejam engastados, exceto nos locais em que os postes serão instalados sob o duto de drenagem. Os desenhos dos postes presentes no projeto retratam postes flangeados. Porém não há, nos projetos disponibilizados, informação sobre possíveis locais em que existam dutos de drenagem. Além disso, no arquivo denominado "Planilha G-Obras" disponibilizado pela Prefeitura, há o serviço do item 2.8 "Execução de base engastada, com tubo de concreto", em que foi previsto para este item a execução da quantidade total de postes. Dessa forma, entendemos que a quantidade total de postes a instalar será por meio de engastamento, conforme prevê a Planilha Orçamentária. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: "*Está correto o entendimento.*"

Questionamento 4.3 : "O item 5.39 da planilha orçamentária sintética trata-se de uma luminária decorativa para iluminação pública, onde, dentre todas exigências da especificação técnica desejada está a necessidade de distribuição luminosa tipo II, do tipo limitada ou totalmente limitada. As especificações de distribuição luminosa solicitadas são aplicáveis somente a luminárias viárias para iluminação pública e não se aplicam a luminárias decorativas/ornamentais, sendo estas assim como projetores classificadas pela abertura do seu fecho luminoso, como por exemplo: simétrica, assimétrica ou então pelo ângulo de abertura do fecho. Entendemos que tal especificação exigida seja um equívoco, se tratando de uma luminária decorativa. Está

correto nosso entendimento? Caso não, apresentar quais modelos de luminárias foram utilizadas para compor o orçamento deste item."

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: *"Está correto o entendimento, a se considerar o facho do tipo simétrico."*

Questionamento 4.4 : "Na descrição da luminária decorativa presente no arquivo "Planilha G-Obras" exige-se que ela seja semi-esférica, porém nos projetos disponibilizados, o desenho da luminária decorativa mostra um layout/carcaça cônica. Sendo assim, entendemos que podem ser utilizadas luminárias semi-esféricas ou luminárias similares às apresentadas nos projetos. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: *"Está correto o entendimento, desde que apresentem as características luminotécnicas descritas no edital."*

Questionamento 4.5 : "Nos projetos disponibilizados para o presente processo licitatório, exige-se que tanto para as luminárias viárias quanto para as luminárias decorativas sejam instalados DRs em seu interior, porém isto afeta a garantia das luminárias junto ao fabricante, visto que este item não faz parte da estrutura original e pode acarretar em mudanças na dissipação térmica e acondicionamento dos componentes internos das luminárias. Sendo assim, gostaríamos de saber se deve-se considerar a instalação do DR no interior das luminárias mesmo acarretando na perda da garantia destas."

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: *"Deve-se considerar a instalação do DR no interior das luminárias."*

Questionamento 4.6 : "No Memorial Descritivo do presente Edital e no arquivo "Planilha G-Obras" disponibilizados não foi informado qual o fluxo mínimo das luminárias decorativas, sendo esta informação necessária para que se selecione a potência das luminárias. Para as luminárias viárias foi informada uma faixa de potências, dessa forma consegue-se estabelecer qual a potência mais adequada considerando a eficiência exigida, porém para as luminárias decorativas foi informada apenas a potência máxima. Sendo assim, solicitamos o fluxo mínimo a ser respeitado para as luminárias decorativas."

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: *"Deve-se considerar o fluxo luminoso mínimo de 7.000 lm para tais luminárias."*

Questionamento 4.7: "No Memorial Descritivo e na "Planilha G-Obras" encontra-se as descrições para as luminárias decorativas, porém estas se diferem quanto ao material da luminária. Enquanto o Memorial Descritivo exige luminárias de alumínio injetado em alta pressão, a Planilha prevê luminárias em alumínio fundido. Dessa forma, entendemos que deverão ser apresentadas as luminárias que atenderem às exigências do Memorial Descritivo. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI nº0018053339/2023 SEINFRA.UIP: *"Está correto o entendimento."*

Renata da Silva Aragão
Pregoeira - Portaria nº 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018054844** e o código CRC **BFFFCBB1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.178522-4

0018054844v11